

**DECRETO Nº 024/2024
DE 08/02/2024**

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR CONTA DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANDERSON ELIAS BIANCHI, Prefeito Municipal de Lajeado Grande, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 5º da Lei Municipal nº 884/2023, de 11/10/2023.

DECRETA

Art. 1º - Ficam abertos créditos suplementares no Orçamento Geral do Município no presente Exercício, no montante de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais) Conforme Segue:

Unidade Orçamentária	09.001	SECRET. M. DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS
Função	26	TRANSPORTE
Sub-função	782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO
Programa	2601	ESTRADAS VICINAIS
Projeto/Atividade	2051	MANUT. DAS ATIVIDADES RODOVIÁRIAS
Elemento	3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS
Fonte	1.701.0000.1164 R\$ 350.000,00

TOTAL GERAL SUPLEMENTADO NESTE ARTIGO R\$ 350.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos suplementares do Artigo anterior no montante de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), será utilizado o provável excesso de arrecadação na respectiva fonte de recurso 1.701.0000.1164, oriundos do SCC 17043/2023;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Lajeado Grande, em 08 de Fevereiro de 2024.

Anderson Elias Bianchi
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.